

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2025 | Edição: 67 | Seção: 3 | Página: 201

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

EDITAL N° 3, DE 7 DE ABRIL DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

O Exmo. Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal e formação de cadastro reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 31/10/2024, resolve:

1. INFORMAR que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. INFORMAR que a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
3. ESTABELECER que a vista das Folhas de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, nos termos do item 13.9, Capítulo 13, do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
4. INFORMAR que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

**DES. RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.